



EXTRATO DE INTEIRO TEOR DA ATA DA 123ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS (CBTU)

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Conselho de Administração da CBTU, empresa pública de capital fechado, CNPJ nº 42.357.483/0001-26, NIRE nº 53.5.0000875.6, sobre o tema objeto da sua 123ª Reunião Extraordinária, com a participação do Conselheiro MARCELL ALEXANDRE DE OLIVEIRA COSTA, presidente do colegiado, e dos Conselheiros ANTONIO ELIAS ZOGHBI DE CASTRO, FRANCISCO JOSÉ COUCEIRO DE OLIVEIRA, e MARCIO MONTEIRO GEA. Ausente por motivo justificado o Conselheiro AUGUSTO HENRIQUE ALVES RABELO. O Conselheiro Representante dos Empregados, LEONARDO VILLAR BELTRÃO, não participou da deliberação em obediência ao que prevê a Lei nº 12.353/2010, o Estatuto da Companhia e o Regimento Interno do Conselho de Administração. Participaram, ainda, para prestar assessoramento ao Colegiado a Diretora Técnica e Diretora de Administração e Finanças interina, ADRIANA FONSECA LINS; a Chefe do Gabinete da Diretoria de Administração e Finanças, THAIS VALERIA DE ANDRADE PESSOA; o Gerente Geral Jurídico, MARCOS CAVALCANTI DE MORAES SARINHO; o Gerente Geral de Licitações, PAULO CESAR BARBOSA DE MORAES JUNIOR; a Gerente Técnica de Gestão de Pessoas, PATRÍCIA CYBELLE LIMA DE ARAÚJO MARINHO; e o Coordenador Técnico de Benefícios e Vantagens de Pessoal, CARLOS ALBERTO DANTAS FILHO. A Assistente Executiva na Gerência Geral - Governança, RUTE PORTUGAL DOS SANTOS, secretariou os trabalhos.

Iniciada a deliberação os membros do Conselho de Administração, únicos participantes com direito a voto, deliberaram nos termos que se seguem:

1. Proposição nº 007-2026/DA: Credenciamento. Auxílio Alimentação e Auxílio Refeição. A Diretoria Executiva da CBTU, submete à deliberação do Conselho de Administração, em razão de sua alçada, a proposta da realização do credenciamento para a contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição, por meio de fornecimento de cartão magnético e/ou eletrônico, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT (Lei nº 6.321/1976), para atender aos 2.755 empregados da CBTU, diante da necessidade do atendimento do disposto no

Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2024/2026 e da continuidade do benefício alimentação/refeição aos empregados da CBTU. O Conselho de Administração, após examinar o disposto no Parecer Jurídico nº 041/2026/CEATO/GAJUR/P, na Nota Técnica 015/2026/GALIC, na Nota Técnica nº 01-2026/OUV/DPO e na manifestação da Diretoria Executiva, registrada no Extrato da Ata da 78ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2026, **aprovou** a proposição, nos termos apresentados, autorizando a realização do credenciamento pleiteado.

2. Proposição nº 005-2026/DA: Diretrizes Negociais 2026 para celebração do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2026-2028. A Diretoria Executiva da CBTU, por intermédio do Extrato da Ata da 78ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2026, apresenta para deliberação do Conselho de Administração da Companhia as diretrizes negociais para a celebração do acordo coletivo de trabalho de 2026-2027. Aquele colegiado concluiu pelo encaminhamento de uma proposta que favoreça a continuidade operacional e o atendimento ao interesse público. As diretrizes negociais discutidas para o Acordo Coletivo de Trabalho –ACT 2026, consideram as seguintes premissas: 1. celebração de acordo coletivo com vigência bianual; 2. a manutenção integral das cláusulas sociais atualmente vigentes; 3. a recomposição das cláusulas de natureza econômica com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC. 4. a vedação de inclusão de cláusulas que impliquem incrementos reais de despesa de pessoal; 5. a avaliação de temas de natureza não econômica, desde que não impliquem impacto financeiro relevante, observadas as competências institucionais da Companhia, não abrangendo matérias de natureza organizacional interna, e 6. a inclusão de cláusula de compromisso quanto à avaliação da possibilidade de renovação do Acordo Coletivo Especial –ACE, condicionada às autorizações e diretrizes das instâncias de governança competentes, ressaltando que tais premissas se fundamentam nas tratativas conduzidas pela Comissão de Negociação Coletiva e da análise técnica promovida pela Diretoria de Administração e Finanças, constituindo parâmetro inicial para definição dos limites negociais da Companhia. Diante dessas considerações e tendo em vista o fluxo estabelecido no Ofício SEI nº 938/2026/MGI, a Diretoria Executiva submeteu a proposta à apreciação do Comitê de Auditoria e deste Conselho de Administração, juntamente com as seguintes informações: 1. Relatório da Comissão de Negociação Coletiva; 2. Manifestação da área jurídica; 3. Demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro; 4. Projeções de despesas com pessoal (horizonte plurianual) e demais documentos correlatos. O processo foi submetido à avaliação do Comitê de Auditoria quanto à exposição a riscos, à razoabilidade das premissas adotadas e aos impactos econômico-financeiros projetados, colegiado que manifestou sua análise

no Extrato da Ata da 15ª Reunião Extraordinária, realizada em 27 de abril de 2026. Tendo ouvido os esclarecimentos apresentados, e considerando a proposta pela manutenção das cláusulas anteriormente vigentes quando da celebração do Acordo Coletivo anteriormente celebrado, exceto no que tange ao reajuste proposto pela SEST para as cláusulas com repercussão econômica, o Conselho de Administração **anuiu quanto à definição proposta para os limites negociais da** Companhia para o ACT 2026-2028. O Conselho, a priori, não faz objeção à inclusão de cláusula com previsão de negociação do Acordo Coletivo Especial – ACE, em data próxima ao vencimento do citado Acordo. Feito isso, o Colegiado manifesta sua anuência ao prosseguimento das negociações.

Encerramento. Às 18h e 30 min do dia 28 de abril de 2026, foi encerrada a deliberação, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim, Rute Portugal dos Santos, secretária da mesa e pelos conselheiros.

Declaro que esta ata é cópia fiel daquela constante do respectivo Livro de Atas da Companhia, conforme DREI IN 81 Anexo V seção III item 4- nota II.

Documento assinado digitalmente
 **RUTE PORTUGAL DOS SANTOS**
Data: 18/08/2026 15:11:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RUTE PORTUGAL DOS SANTOS
Secretária da Mesa